

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.004534/2020-66

**1. OBJETIVO**

1.1. Contratação de inscrições no curso **"Lean Six Sigma na Saúde"** para 03(três) colaboradores lotados da Diretoria Vice Presidência da Ebserh-Sede.

**2. OBJETO**

2.1. Trata de solicitação de custeio de inscrições para a participação de **PEDRO COSTA FERREIRA**, Chefe de Serviço de Gestão de Processos, **KLEBER KUROSAWA DA SILVA**, Analista de Tecnologia da Informação - Processos e Desenvolvimento e **DIEGO LEITÃO DE BARROS FALCÃO**, Assistente Administrativo, no curso **Lean Six Sigma na Saúde**, 100% EAD, com carga horária de 30 horas a ser realizado no período de 08/07/2020 a 17/08/2020.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que estabelece em seu artigo 24 que:

*"Caberá à Ebserh, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa."*

3.4. A preocupação com a eficiência operacional dos processos está na pauta de instituições dos mais diversos segmentos. Na área da saúde, garantir um ambiente mais seguro e propício à prática assistencial e melhorar o uso de recursos financeiros e humanos, é uma preocupação constante.

3.5. Originário do inglês, Lean significa " enxuto". O sistema visa fornecer ao cliente a melhor qualidade com o menor custo em um tempo de espera mais curto, eliminando desperdícios.

3.6. Com a utilização do Lean Six Sigma (LSS), metodologia voltada à melhoria contínua de processos, é possível alcançar diversos benefícios. Na saúde, estes benefícios se materializam na redução do tempo de permanência dos pacientes no pronto atendimento e no aumento do giro de salas no centro cirúrgico.

3.7. O curso em questão visa capacitar colaboradores da área da saúde na metodologia LSS e no uso de ferramentas que poderão ser aplicadas a qualquer tipo de processo buscando a excelência operacional.

3.8. A Diretoria Vice-Presidência encaminhou solicitação de participação no referido curso para colaboradores lotados no Serviço de Gestão de Processos, por abordar aspectos diretamente ligados ao desenvolvimento de competência que estão alinhadas ao planejamento estratégico da empresa.

3.9. Importante pontuar que o curso oferecerá:

- a. Discussão sempre permeada com especialistas do Hospital Israelita Albert Einstein;
- b. Vídeos com especialistas que atuam no Hospital Israelita Albert Einstein, com o objetivo de estimular reflexão sobre temas e práticas atuais relevantes;
- c. Curso 100% online com acompanhamento de um professor-tutor;
- d. Videoconferências com participação online do aluno.

3.10. Esta capacitação tem entre o seu público alvo, profissionais que atuem na gestão de serviços de saúde.

**3.11. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.11.1. Como resultado da viabilização do referido curso, busca-se uma correta execução dos processos de trabalho, aplicando os conceitos e ferramentas quantitativas e qualitativas apresentados na metodologia Lean Six Sigma para solução de problemas reais, assim como atuar como agente de mudança e disseminador dos conceitos de excelência operacional.

**3.12. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.12.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Este Plano não esgota todas as demandas por ação de capacitação da Empresa. As demandas não contempladas e que surgirem como prioritárias ao longo do ano, devem ser priorizadas, tendo as de ações de capacitação como soluções para sanar a necessidade.

3.12.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:

- I - Pilar: Pessoas; Governança.
- II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
- III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação.

**3.13. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

3.13.1. A entidade promotora do evento é a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein CNPJ 60.765.823/0001-30 fundada em setembro de 1955, é hoje referência em serviços de saúde, geração de conhecimento e responsabilidade.

3.13.2. Ressalta-se que a futura CONTRATADA, ao longo de seus mais de 60 anos, consolidou-se como protagonista expressiva da saúde no Brasil, um importante centro médico hospitalar de alta complexidade, composto por conceituado corpo de profissionais e a mais avançada tecnologia. Possui ainda revista científica indexada na base SciELO e integra o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), corroborando sua reconhecida excelência no cenário nacional.

3.13.3. Destacam-se que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 80, II, f), do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#), que assim versa:

*Art. 80. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*

*(...)*

*II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;

§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.13.4. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.13.5. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.13.5.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.

3.13.5.2. Será ofertado 4 unidades com 4 horas cada. Ao longo do curso serão oferecidos:

- Conteúdo interativo: levando em consideração como o cérebro processa o conhecimento, o conteúdo interativo se estrutura de maneira hipertextual, ou seja, fazendo uso de textos, ilustrações, animações e questões para fixação do conteúdo.
- Vídeos: vídeos com especialistas, na modalidade entrevista ou debate, para provocar reflexão sobre temas e práticas atuais relevantes ou vídeos de técnicas e procedimentos de modo a facilitar a [re]construção de conhecimentos.
- Material complementar: material que complementa o conteúdo das unidades e contempla textos técnico-científicos, indicação de sites para pesquisa, links para materiais disponíveis na internet, com alto nível de evidência e relevância na literatura nacional e internacional.
- Momento de Prática e Reflexão: apresenta uma situação-problema (um caso clínico objetivo e direto) para resolução, seguido por questões objetivas que relacionem as conclusões obtidas com as informações discutidas na Unidade, propiciando a aproximação dos conteúdos à prática profissional, visando desenvolver o “saber fazer”, ou seja, trabalhar o raciocínio para tomada de decisão.

3.13.5.3. Serão utilizados instrumentos de tecnologia para apoio do ensino, como:

- FÓRUM DE DISCUSSÃO: momento em que o aluno é incentivado a realizar atividades colaborativas de discussão de tópicos relevantes das unidades, sempre mediadas por um professor-tutor.
- WEBINAR: web-conferência com o professor-tutor para discussão sobre o conteúdo, aprofundamento de questões abordadas nos fóruns etc. Trata-se de um momento síncrono das disciplinas à distância, no qual todos os alunos e tutor devem estar “presentes” no mesmo dia e horário, marcado com antecedência. Caso o aluno não consiga assistir na data previamente agendada, a gravação do encontro é disponibilizada em seguida a sua realização. Duração: 1 hora. A data e horários deverão ser agendados previamente.

3.13.5.4. Conta ainda com a atividade individual que são tarefas relacionadas às competências trabalhadas nas unidades, constituída de questões de múltipla-escolha.

3.13.6. Quanto à singularidade:

3.13.6.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a aplicação dos conhecimentos adquiridos no escopo das atividades desenvolvidas pelos colaboradores.

3.13.6.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.13.7. Quanto à notória especialização:

3.13.7.1. A Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Israelita Albert Einstein é uma instituição reconhecida e aclamada, podendo citar alguns registros quanto a sua notoriedade:

- [Einstein é reconhecido por trabalhos em pesquisa;](#)
- [Einstein investe em pesquisas científicas;](#)
- [Einstein é credenciado por entidade que protege a pesquisa com humanos.](#)

3.13.7.2. Einstein possui ainda uma [revista científica](#) indexada na base SciELO – Scientific Electronic Library Online em 2011. Essa plataforma é uma das mais reconhecidas no meio científico internacional para pesquisa e difusão do conhecimento. A revista nasceu em 2003, cuja publicação é trimestral, visando a divulgação de assuntos relacionados à assistência e à saúde em geral.

3.13.7.3. Participa ainda como uma das 5 entidades de saúde reconhecida excelência que integra o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), regulamentado por meio da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, o qual realiza projetos em parceria com o Ministério da Saúde (MS) em prol de fortalecer e aprimorar o SUS.

3.13.7.4. Ademais o Albert Einstein teve sua capacidade técnica atestada, em eventos de capacitação, pelo Hospital A. C. Camargo, Santa Casa de Misericórdia de Maceió e pela Liga Norte Riograndense contra o Câncer (7457224).

3.13.7.5. Há que se destacar o conhecimento técnico e qualificação profissional do autor e co autor do curso, respectivamente, disponibilizado no [site](#) da futura contratada - Aba corpo Docente:

- Ederson Haroldo Pereira de Almeida:** Gerente do Programa Einstein de Melhoria de Processos e Master Black Belt. Éderson possui formação em Engenharia de Produção Mecânica e MBA Executivo. É certificado como Consultor de Kaizens, Lean Six Sigma Green, Black e Master Black Belt. Em atuação no Programa Einstein de Melhoria de Processos desde o início (abril/2009), possui experiência de mais de 10 anos no acompanhamento e desenvolvimento de projetos de melhoria empregando a metodologia Lean Six Sigma na indústria e na área da saúde em diversas áreas funcionais como: TI, Vendas, Marketing, Operações, Desenvolvimento de Produtos, Finanças e Recursos Humanos.
- Jose Militao Baier Junior:** Consultor de Projetos Black Belt de Melhoria Contínua do Hospital Albert Einstein. Engenheiro Ambiental pelo SENAI Mario Amato e com Especializações em Gestão Industrial e Engenharia de Saúde e Segurança do Trabalho, ambas pela Universidade de São Paulo (USP). Experiência de 15 anos em Sistemas de Gestão e Melhoria Contínua de Processos, aplicando ferramentas da qualidade e a metodologia Lean Six Sigma em empresas de médio e grande porte do segmento automotivo, como Volkswagen, Bosch, Continental, TRW, Kostal, entre outras. Em março de 2014, juntou-se ao time da SBIBAE com o objetivo de suportar a implementação do Programa Einstein de Melhoria Contínua e de realizar projetos de melhoria de processos em toda a Instituição.

3.13.8. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.13.9. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

#### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor de inscrição individual é de R\$ 814,80 (oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), o que resultaria em um custo total de R\$ 2.444,40, cujo preço possui publicidade e está amplamente divulgado no [Website](#) do evento.

4.2. Foi discutida uma redução de preços para a Ebserh, tendo sido pactuado, conforme proposta apresentada, uma redução de 5 % do investimento no valor total para as 03 (três) inscrições:

Fonte	Qte. Participantes	Valor Unitário	Valor Total	Valor Desconto	Valor Negociado
Proposta negociada (7456873)	03	R\$ 814,80	R\$ 2.444,40	R\$ 122,22	R\$ 2.322,18

Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delimitada em **R\$2.322,18 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)** e o preço proposto está justificado.

#### 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da portaria nº 64, de 03 de abril de 2020 (6206483).

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho (SECAD/CDP/DGP) terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação.

6.2. Diante do exposto, o SECAD/CDP/DGP considera válida a participação dos colaboradores lotados na Diretoria de Vice-Presidência no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências técnicas por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a aplicação dos conhecimentos adquiridos no escopo das atividades desenvolvidas em suas áreas de atuação.

#### 7. ANEXOS

a) Formulários de solicitação de participação em evento de capacitação (7329385, 7329388 e 7331640);

b) Folder do evento (7456556);

c) Proposta comercial (7456873);

d) Comprovantes de pré-inscrição (7345324, 7345637 e 7345808);

e) Atestados de Capacidade Técnica (7457224).

<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>IÉDA MARIA ALVES GOUVEIA</b> Analista Administrativo – Qualquer Nível Superior	<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>ARLETE MARIA COSTA DE PAULA</b> Chefe de Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho
De acordo.	
<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>ELOA TODARELLI JUNQUEIRA</b> Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas	
De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para o prosseguimento do trâmite de contratação.	
<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>RODRIGO AUGUSTO BARBOSA</b> Diretor de Gestão de Pessoas	



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Alves Gouveia, Analista Administrativo**, em 24/06/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 24/06/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloa Todarelli Junqueira, Coordenador(a)**, em 24/06/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 25/06/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7457299** e o código CRC **B5E4D840**.